

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2007
(Do Sr. LUIZ CARLOS HAULY)

Destina espaço físico da Câmara dos Deputados para parlamentares portadores de necessidades especiais e dá outras providências.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º A Câmara dos Deputados destinará espaços físicos localizados no Edifício principal ou no anexo II, para instalar gabinetes parlamentares dos Deputados Federais portadores de necessidades especiais.

Art. 2º Será efetuado estudo arquitetônico, no prazo máximo de cento e oitenta dias, adaptando todos os espaços físicos da Câmara dos Deputados de modo a facilitar a locomoção dos portadores de necessidades especiais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara dos Deputados, composta por representantes do povo, deve estar mais sempre atenta à questão do seu acesso aos portadores de necessidades especiais.

A atividade do parlamentar portador de necessidade especial muitas vezes fica prejudicada pela dificuldade de locomoção dentro dos prédios que compõe a Câmara, sobretudo face as distâncias existentes entre os gabinetes parlamentares ao Plenário e às salas das Comissões.

Neste sentido, a presente medida visa a promover uma realocação dos espaços físicos existentes tanto na proximidade do Plenário como do Anexo II, de modo a facilitar o trânsito dos parlamentares portadores de necessidades públicas, instalando seus gabinetes, inclusive banheiros adaptados, nas proximidades dos locais onde ocorrem as sessões legislativas.

Ao mesmo tempo, propõe-se que se faça um amplo estudo arquitetônico do espaço físico da Câmara, de modo que todos os portadores de necessidades especiais tenham amplo acesso a todas as dependências da Câmara, que representa o povo.

Pelo alcance e importância da medida, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado LUIZ CARLOS HAULY
PSDB-PR